



Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico (12.01.2021)

Regente: João Zenha Martins (turma A)

- 1- Explique por que razão a revogação tácita nunca pode ser uma revogação simples. (3 v.)
- 2- Comente a afirmação de que “(o) ordenamento jurídico português nunca admite a repristinação da lei”. (3 v.)
- 3- É correto afirmar que “(q)uem atua em estado de necessidade está sempre obrigado a indemnizar pelos prejuízos causados”? (2 v.)
- 4- Uma indemnização concedida a uma viúva, pela morte do seu marido num desastre de automóvel, consubstancia-se, para o respetivo devedor, em que tipo de sanção? (2 v.)
- 5- Imagine que tinha sido publicada no passado dia 1 de junho uma lei, sem disposições sobre a respetiva entrada em vigor, nos termos da qual voltava a ser crime, punido com pena de prisão, a interrupção voluntária da gravidez, por vontade da progenitora ou dos progenitores, até às dez semanas. Seria lícito a Aurélio, tendo sabido que, no passado dia 2 de junho, Benta, sua mulher, se iria dirigir ao hospital para interromper voluntariamente uma gravidez de 8 semanas, sedar esta última com um sonífero num copo de água sem que esta soubesse? (3 v.)
- 6- O acórdão do Tribunal Constitucional que, pela terceira vez, considerou inconstitucional um artigo de certo Decreto-lei é fonte de direito? (3 v.)
- 7- Imagine que o governo aprova um Decreto-lei nos termos do qual “em todas as escolas públicas passa a ser obrigatório a existência de uma sala de lazer munida com televisão por cabo”. Sabendo que a única causa de semelhante Decreto-lei foram os pedidos insistentes dos filhos dos membros do Governo, diga se está em causa uma lei em sentido material? Haverá alguma diferença se o referido Decreto-lei previr apenas a criação de salas de lazer nas escolas públicas onde estudem os filhos de membros do Governo? (3 val.)

Redação e sistematização: 1 v.

Duração: 3 h